EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 048/2022

ESPÉCIE: Termo de Suspensão Temporária da Execução Contratual Nº referente ao Contrato Administrativo nº 048/2022 e ao seu 4º Termo Aditivo.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo de suspensão nº 070/2026. Contrato originário: Processo nº 056/2022.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA, CNPJ nº 13.863.519/0001-45.
CONTRATADA: PROJECT CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 16.539.840/0001-67.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato Administrativo nº 048/2022, assinado em 13/06/2022, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2022. 4º Termo Aditivo assinado em 30/12/2025, com prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos na área de Soluções Integradas em Tecnologia, para fornecimento de licença de uso de software de soluções tecnológicas integradas para o Processo Legislativo, migração, instalação, configuração, suporte técnico, manutenção e treinamento.
OBJETO DO TERMO: Suspensão temporária, de comum acordo, da execução dos serviços contratados no período indicado, observadas as condições do instrumento de suspensão e a vigência contratual.
PERÍODO DA SUSPENSÃO: De 01/10/2026 a 31/12/2026 (outubro, novembro e dezembro de 2026).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, especialmente art. 57, § 1º, inciso III, e § 2º, e art. 79, § 5º, observadas as disposições do Contrato Administrativo nº 048/2022 e de seu 4º Termo Aditivo.
EFEITOS FINANCEIROS: Não haverá faturamento ou pagamento por serviços efetivamente suspensos e não executados no período, resguardada a apuração dos serviços comprovadamente prestados e de eventuais obrigações legalmente devidas, conforme o contrato e o instrumento de suspensão.
CRONOGRAMA / VIGÊNCIA: O 4º Termo Aditivo prorrogou a vigência por mais 12 (doze) meses. Eventuais ajustes do cronograma observarão o art. 79, § 5º, da Lei nº 8.666/1993; a suspensão não importa, por si só, prorrogação da vigência, e eventual retomada dependerá de vínculo contratual válido e das formalizações cabíveis.
DATA DE ASSINATURA: 1º de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Euricles Miguel dos Santos Neto, Presidente da Câmara Municipal (Contratante); Marcus Fábio Isaac Cruz, representante legal da PROJECT CONSULTORIA EIRELI. (Contratada).